



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, FLÁVIO OLINTO DE FARIA E SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, COMO LOCADORES.

Processo: 23117.009264/2008-82

Dispensa: 769/2008 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, situada à Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e de outro lado os proprietários do imóvel, o Sr. FLÁVIO OLINTO DE FARIA e a Sr^a SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, inscritos no CPF sob os nºs 160.148.716-91 e 301.851.576-53, respectivamente, doravante denominados simplesmente **LOCADORA**, neste ato representados pela Administradora de imóveis **MÓDULO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.336/0001-24, representada por sua procuradora, a Sr^a Ana Lúcia Luz Resende, inscrita no CPF sob o nº 511.556.306-10, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Pinheiro, nº 573, Centro, CEP 38.400-124, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **13/01/2014 até 13/01/2015, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 137 e 150 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal será reajustado para **R\$ 5.693,00 (Cinco Mil, Seiscentos Noventa e Três Reais)**, de acordo com a variação anual do IGP-M, totalizando um **valor global de R\$ 68.316,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 061844
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2013NE800165-15 e 2013NE800167-15

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof.º Elmiro Santos Resende
Reitor

MÓDULO IMÓVEIS LTDA
Ana Lúcia Luz Resende
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53